

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**Diretoria de Políticas e Programas de Graduação**  
**Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação**  
**Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Prouni**

**Ata da Reunião da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – CONAP**

Às 9 horas e 30 minutos do dia 11 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES/SESu/MEC, reuniu-se a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – CONAP, instituída nos termos da Portaria n° 429, de 2 de abril de 2008. Participaram da reunião os membros: Antônio Ananias Henrique da Silva, representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior designado pela União Nacional dos Estudantes (UNE) e Presidente da CONAP; Dilvo Ristoff, representante do Ministério da Educação (MEC), Diretor de Políticas e Programas de Graduação (DIPES/SESu/MEC); Geandrei Stefanelli Germano, Coordenador-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação (CGRAG/DIPES/SESu/MEC); Alencar Mello Proença, representante dos dirigentes das instituições privadas de ensino superior designado pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB); Sólon Hormidas Caldas representante dos dirigentes das instituições privadas de ensino superior designado pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES); David Raimundo Santos, indicado pelo MEC como representante da sociedade civil designado pela Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO); Cloves Alexandre Castro, indicado pelo MEC como representante da sociedade civil designado pelo Movimento dos Sem Universidades (MSU); Wanderley Julio Quêdo, representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior designado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino (CONTEE). Ausentes os membros: Lenir Rodrigues Luitgards Moura, representante das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, indicada pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED); Luciano Marques dos Santos representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior designado pela União Nacional dos Estudantes (UNE) e Bárbara Bahia de Holanda Melo, representante dos estudantes do ensino médio público, indicada pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES. Como convidados estiveram presentes o Professor Dr. Custódio Pereira, Diretor Geral da Associação Santa Marcelina – FASM; Fernando Vilas Boas Cardona, Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI; Danielle Drumond Cardona, Analista da DTI e Victor Henrique Grampa representante da UNE, indicado para a vaga de Luciano Marques dos Santos. Esteve presente ainda Pablo Piazzola de Assis Correia, servidor designado para secretariar a reunião da CONAP. O Presidente da CONAP Antonio Ananias convidou o Prof. Dr. Custódio Pereira para falar sobre situações práticas relacionadas ao Prouni na Faculdade Santa Marcelina. Assim, o Prof. Dr. Custódio Pereira iniciou sua fala informando sobre a dificuldade que os bolsistas Prouni, em especial os bolsistas das vagas remanescentes, enfrentam na FASM por ingressarem na instituição de ensino superior

– IES após um mês do início das aulas (fevereiro). O Prof. Dr. Custódio Pereira informou que tal fato se deve ao cronograma do Prouni definido pelo MEC. Assim, o Prof. Dr. Custódio Pereira sugeriu a antecipação do calendário do Prouni para possibilitar aos bolsistas do Prouni o ingresso na IES juntamente com os demais estudantes. O Prof. Dr. Custódio Pereira também expressou preocupação pela baixa procura por bolsas do Prouni na FASM, uma vez que o número de candidatos às bolsas do Prouni vem sendo inferior ao número de vagas ofertadas. Após a exposição do Prof. Dr. Custódio Pereira foi aberto debate sobre o tema e foi proposto como item para a próxima reunião uma avaliação de todo processo seletivo do Prouni 1/2014, sendo definida a DIPES/SESu/MEC como relatora deste item. Encerrado o debate, deu-se início aos assuntos definidos para pauta desta reunião: 1. Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 19 de novembro de 2013; 2. Apresentação de relatório sobre os dois anos de mandato como Presidente da CONAP (Relator: Valmor Bolan); 3. Proposta de calendário para as Reuniões e Seminários da CONAP. (Relator: Antônio Ananias); 4. Alteração da norma que exige uma COLAP por local de oferta para uma única Comissão por IES (Relator: Antônio Ananias); 5. Esclarecimento se uma pessoa física pode ser membro de mais de uma COLAP da mesma mantida em locais de oferta diferentes, desde que neles preste serviço (Relator: Geandrei Stefanelli); 6. Modificação da lei para que se permita a participação no processo seletivo do Prouni de alunos oriundos também do sistema privado desde que se enquadre nos critérios de renda (Relator: David Santos); 7. Utilização do Programa BI (*Business Intelligence*) pelos membros da CONAP (Relator: Membro da DTI); 8. Elaboração de documento com dados de gestão e dados estatísticos, o qual deverá ser entregue a DTI para desenvolvimento do Sistema *Business Intelligence* – BI. (Relator: Comissão); 9. Discussão sobre a notícia publicada na Folha de São Paulo “Aprovado por cotas, morador de favela teme não conseguir se manter” e as dificuldades enfrentadas pelos bolsistas do Prouni em conseguir a bolsa permanência. (Relator: David Santos); 10. Apresentação das informações referentes aos Bolsistas do Prouni na Universidade Gama Filho e Centro Universitário da Cidade (Relator: Geandrei Stefanelli); 11. Balanço dos 10 anos de história do Prouni (Relator: Dilvo Ristoff); 12. Apresentação do perfil dos bolsistas do Prouni dos cursos de medicina (Relator: David Santos); 13. Averiguar no sistema do Prouni se é verdade que as universidades que possuem curso de medicina estão descarregando em referido curso as bolsas de 50%, prejudicando os pobres e negros. (Relator: David Santos); 14. Outros Assuntos. No que tange ao item 1 da pauta, o Presidente Antonio Ananias solicitou a aprovação da ata da reunião anterior, encaminhada por mensagem eletrônica aos membros da CONAP, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes. Após a aprovação da ata, apresentou justificativa para a ausência de Bárbara Bahia de Holanda Melo, Lenir Rodrigues Luitgards Moura e Luciano Marques dos Santos. Colocadas as justificativas em votação, estas foram aceitas pela maioria dos membros presentes. Quanto ao item 2, Valmor Bolan apresentou relatório sobre os dois anos de mandato destacando os pontos positivos e negativos de sua gestão. Valmor Bolan enumerou como pontos positivos: 1. Desengessamento das normas de funcionamento da CONAP; 2. Sistematização dos Seminários regionais pelo país; 3. Estabelecimento de metodologia de funcionamento das Assembleias da CONAP; 4. Representação dos Secretários Estaduais de Educação; 5. Implantação do sistema de palestras nas Assembleias; 6. Presença dos Membros da CONAP nas Assembleias; 7. Secretário

ad hoc; 8. Seminários Regionais; 9. Encontros Brasil+10. Valmor Bolan enumerou como pontos negativos: 1. Implantação das COLAPs; 2. Sistema informatizado; 3. Programa de ação junto às redes Estaduais de Ensino; 4. Estado da Arte do Prouni; 5. Programas de apoio aos Prounistas de Bolsa Integral; Em relação ao item 3, o Presidente Antonio Ananias apresentou as propostas de datas de reunião e dos seminários da CONAP. Assim, foram sugeridas as seguintes datas de reunião: 10 de abril, 24 de junho, 12 de agosto, 21 de outubro e 11 de dezembro. O Presidente Antonio Ananias sugeriu as seguintes datas de seminários: 21 de março (Curitiba – PR), 29 de maio (São Paulo – SP), 10 de setembro (Vitória – ES) e 28 de novembro (Natal). Apresentadas as sugestões das datas de reunião e seminários da CONAP, estas foram aprovadas pelos membros. No que se refere ao item 4, o Presidente Antonio Ananias iniciou a apresentação do seu relatório destacando que a CONAP tem o dever de criar as condições para instalação e efetivo funcionamento das COLAPs, tendo em vista o papel que essas podem desempenhar no fortalecimento do controle social e acompanhamento do Programa. O Presidente Antonio Ananias argumentou que é consenso, entre os membros desta comissão, de que há uma enorme dificuldade em garantir a instalação das comissões locais, tendo em vista o grande número de Instituições e as poucas ferramentas de fiscalização à disposição. O Presidente Antonio Ananias questionou sobre quais são os meios para efetivar as COLAPs e destacou que essa é a indagação na qual a CONAP, constantemente, tem se proposto a responder, mas, por hora, sem êxito. O Presidente Antonio Ananias expressou que a CONAP está longe de alcançar esse feito, mas que é necessário persistir e ressaltou a importância da Comissão Local para o correto funcionamento do Prouni dentro das IES, bem como no apoio aos bolsistas nas inúmeras dúvidas e dificuldades que surgem ao decorrer da graduação. O Presidente Antonio Ananias ressaltou que é dever da CONAP proporcionar os mecanismos de instalação e funcionamento da COLAP, contudo, sem desvirtuá-la. Assim, o Presidente Antonio Ananias concluiu o relatório propondo que seja alterada a norma para exigir apenas uma COLAP por IES e por município, para ampliar a capacidade da CONAP de fiscalização e real implementação e funcionamento das comissões, ou que a norma seja mantida, ampliando a participação dos membros da CONAP na concretização das COLAPs, com o acompanhamento direto de algumas Regiões ou Estados. Quanto ao item 5, Geandrei Stefanelli informou que os incisos do *caput* do artigo 3º da Portaria n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, estabelecem que a Comissão Local de Acompanhamento Social – COLAP, possui a seguinte composição: 1 representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser bolsista Prouni; 1 representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20 horas semanais; 1 representante da direção das instituições privadas de ensino superior, que deve ser o coordenador ou um dos representantes do Prouni na IES e 1 representante da sociedade civil. Geandrei Stefanelli ressaltou que o relatório resumiu-se a analisar se os representantes do corpo docente e da direção da instituição de ensino superior – IES poderão ser cadastrados em mais de uma COLAP, uma vez que a própria pauta estabeleceu como objeto a análise dos membros que prestem serviços no local de oferta, não se aplicando o relatório, portanto, aos representantes do corpo discente e da sociedade civil, embora a interpretação dos conceitos possa ser extensiva, caso seja cabível, aos últimos. Geandrei Stefanelli informou que o artigo 3º da Portaria n.º 1.132,

de 2009, dispõe que os referidos representantes devem estar vinculados à IES, devendo-se entender o termo IES como sendo a instituição mantida por entidade mantenedora, e assim, caso uma entidade mantenedora possua mais de duas mantidas, cada mantida deverá contar, no mínimo, com uma COLAP constituída. Geandrei Stefanelli citou o artigo 6º *caput* da Portaria MEC nº 1.132, de 2009, o qual estabelece que haverá uma Comissão Local em cada endereço de oferta da IES participante do PROUNI, respeitando-se os parâmetros e condições estabelecidos nesta Portaria. Geandrei Stefanelli argumentou que sendo assim, caso uma mantida possua dois ou mais locais de oferta, ela deverá constituir uma COLAP para cada local de oferta. Geandrei Stefanelli destacou que a obrigação de se constituir uma COLAP para cada local de oferta tem por objetivo notório aproximar os membros das COLAPs dos alunos Prouni a serem acompanhados por referidas comissões, nos moldes previstos no art. 2º da Portaria MEC nº 1.132, de 2009. Geandrei Stefanelli argumentou que se aprofundando o raciocínio, em havendo uma mantida com dois locais de oferta, a interpretação que mais se coadunaria com o sentido pretendido pela norma é o de que os representantes do corpo docente e os da direção da instituição de educação superior pertençam à comunidade a que pretendem acompanhar, ou seja, que prestem serviço no local em que o aluno Prouni a ser acompanhado exerça sua atividade acadêmica. Geandrei Stefanelli ressaltou que os incisos II e III do *caput* do artigo 3º da Portaria MEC nº 1.132, de 2009, fazem referência ao termo IES, sendo fato que os referidos incisos não obrigam que os representantes do corpo docente e da direção da IES, membros de uma COLAP constituída em um determinado local de oferta, ali preste serviço. Geandrei Stefanelli concluiu que embora seja clara a intenção da Portaria MEC nº 1.132, de 2009, de aproximar os membros das COLAPs dos alunos Prouni a serem acompanhados por tais comissões, é fato que a redação dos incisos II e III do artigo 3º desta Portaria, não obrigam que os representantes do corpo docente, assim como os da direção da IES, prestem serviço no local de oferta em que a COLAP está constituída. Geandrei Stefanelli prosseguiu dizendo que há possibilidade jurídica, portanto, de que um mesmo representante atue em duas ou mais COLAPs distintas, desde que pertencentes à mesma mantida, independentemente de prestar serviços no local de oferta que ensejou a criação da COLAP. Assim, Geandrei Stefanelli sugeriu que o assunto seja submetido à Consultoria Jurídica do MEC. Neste sentido, foi decidido que a DIPES/SESu/MEC apresentará relatório na próxima reunião sobre a consulta a CONJUR/MEC a respeito do caso em questão. Complementarmente, Victor Grampa manifestou desejo de ser o relator de proposta de uma nova COLAP, pois informou que atualmente as COLAPs encontram-se inócuas e sem poderes. Em relação ao item 6, David Santos iniciou a leitura do relatório informando que a proposta objetiva alterar a Lei Federal nº 11096, de 13 de janeiro de 2005, na finalidade de que sejam contemplados os candidatos egressos das instituições de ensino básico particulares, desde que se enquadrem nos critérios de renda ora definidos na legislação vigente. David Santos argumentou que os estudantes oriundos de escolas de ensino básico privadas são aqueles que configuram maiorias absolutas nas universidades públicas, nas esferas estaduais e federais. David Santos ressaltou que tendo em vista essa situação e a crescente exclusão daqueles que obtiveram a conclusão do Ensino Médio em escolas públicas, além do difícil acesso ao Ensino Superior, em que pese o fato de que estes, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) em anos recentes, compõem mais de 80%

do quadro geral dos estudantes que estão em tal fase acadêmica, objetivou-se, em 2012, após a declaração da constitucionalidade das ações afirmativas nas universidades públicas pelo Supremo Tribunal Federal, a promulgação da Lei nº 12.711/2012, a qual “dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”. David Santos complementou dizendo que, os termos desta carta reservam, “por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (art. 1º). David Santos informou que tanto a Lei Federal nº 11096/2005, quanto o supracitado dispositivo, denotam interesse claro de inclusão da população que suporta maior vulnerabilidade social nos quadros discentes do Ensino Superior, necessidade não verificada naqueles egressos do sistema escolar básico privado, que, através de maior acesso aos capitais cultural e social, logram maiores êxitos em relação às oportunidades e crescimento profissional daqueles aos quais são direcionadas as ações afirmativas. David Santos concluiu seu relatório esclarecendo que somente após o exaurimento dos objetivos previstos nas normas citadas, haveria a possibilidade de inclusão daqueles a quem se destina a proposição na qual este voto é destinado. Diante do exposto, David Santos votou pelo indeferimento da proposta, sendo seguido pela maioria dos membros da Comissão. No item 7 Fernando Cardona apresentou as possibilidades de utilização dos dados do Prouni no Sistema *Business Intelligence* – BI. Fernando Cardona informou que os dados disponíveis no BI se referem ao processo seletivo do Prouni 2014, envolvendo os processos de adesão de mantenedoras e inscrição dos estudantes. Ao final da apresentação deu-se início ao cadastramento dos membros para acesso ao BI. O item 8 foi discutido no item 7. Quanto ao item 9, foi decidido a apresentação do relatório na próxima reunião da CONAP. No que tange ao item 10, Geandrei Stefanelli prestou as informações demandadas por Wanderley Quêdo para a reunião. No item 11, o Diretor Dilvo Ristoff apresentou o balanço dos 10 anos do Prouni destacando os dados do Programa no processo seletivo de 2014. O Diretor Dilvo Ristoff informou que: o número de candidatos inscritos foi de 1,2 milhões, 22% a mais do que em 2013 e cerca de 3 vezes mais do que o número de inscritos no início do Programa em 2005; o número de bolsas ofertadas foi de 191 mil, bem mais do que as 75 mil bolsas ofertadas no início do programa. O Diretor Dilvo Ristoff informou que os candidatos que disputaram as bolsas são majoritariamente pretos e pardos, cerca de 60,5 %, além de que 29% tem mais de 25 anos de idade. O Diretor Dilvo Ristoff destacou que o Programa já formou mais de 350 mil estudantes, quase 10 mil engenheiros e cerca de 1.700 médicos. O Diretor Dilvo Ristoff ressaltou que o número de formandos no Prouni equivale a mais de 3,5 gerações de concluintes em todas universidades federais públicas somados. O Diretor Dilvo Ristoff destacou que pelo aspecto social, o Prouni é sem dúvida um dos maiores responsáveis pelo processo de democratização do ensino superior no Brasil, pois o número de bolsistas pretos, pardos e indígenas equivale aos percentuais existentes na sociedade brasileira e que a democratização é percebida não somente pela questão da renda dos estudantes, mas também na interiorização do ensino superior no Brasil, destacando que 991 municípios fazem parte do Prouni. Por último, o Diretor Dilvo Ristoff ressaltou o desempenho qualitativo dos bolsistas Prouni no ENADE 2006, 2007 e 2008, os quais tiveram resultados satisfatórios e muitas vezes superiores aos demais estudantes pagantes, bem como no ENEM. Item 12. David Santos destacou que a proposta tem como

objetivo averiguar a efetividade das ações afirmativas instituídas no âmbito da Lei Federal nº 11096/2005, no que concerne à aplicação do Artigo 7º, incisos II e §1º, bem como verificar a eficácia dos referidos dispositivos nos cursos Medicina, por parte das Universidades que aderiram ao programa. David Santos informou que em verificação efetuada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), constatou-se que, do total de formados no curso de Medicina até o ano de 2010, apenas 2,66% dos concluintes em 2010 eram negros. David Santos informou que em aferições feitas nos dados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), no mesmo ano, o número de pretos e pardos, que se autodeclaravam dessa forma, em valores percentuais, era de 6,13% do total dos estudantes do curso em questão. David Santos ressaltou que tal situação reflete um grande quadro de desigualdade, tendo em vista que mais de 50% da população se autodeclara negra e que, desde a promulgação da Lei nº 11096/2005, tendo em vista o Artigo 7º, inciso II, que dispõe sobre a reserva de bolsas para pretos, pardos e indígenas (PPI's), segundo os parâmetros de distribuição regional desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deveria haver um número maior de estudantes autodeclarados como sendo pertencentes às etnias aqui aludidas, incluindo-se também o quadro discente do curso de Medicina. David Santos destacou que os dados citados não refletem as ações previstas nos dispositivos legais acima identificados, uma vez que o quadro de exclusão de negros e indígenas do alunado de educação superior permanece. David Santos argumentou que há de se verificar a forma com que estão distribuídos os estudantes bolsistas desta política pública, no intuito de detectar as falhas no processo de implementação dos referidos dispositivos legais, bem como, se constatada a responsabilidade das Universidades em relação à exclusão do quadro aqui citado, a possibilidade de se instaurar processo administrativo e judicial. Assim, David Santos concluiu o seu relatório votando pelo deferimento do pedido e pela tomada das providências cabíveis, nos termos da Portaria MEC nº 301/2006. Assim, foi decidido que a DIPES fará relatório na próxima reunião, apresentando um levantamento das faculdades de medicina do Estado de São Paulo para verificar a quantidade dos bolsistas negros e pardos que entraram nestas instituições como bolsistas do Prouni, a fim de discutir junto à CONAP os meios de se realizar a verificação *in loco* com apoio da EDUCAFRO. O item 13 foi adiado para a próxima reunião da CONAP. Não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15 horas e 30 minutos, e eu, Pablo Piazzola de Assis Correia, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes na reunião. Brasília, 11 de fevereiro de 2014.